



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## EDITAIS

- EDITAL DA LEI ALDIR BLANC
- EDITAL DA LEI ALDIR BLANC



**Malhada**  
PREFEITURA**EDITAL DE PREMIAÇÃO LEOVERGILDO VIEIRA LIMA PARA FOMENTO CULTURAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008//2024 — LEI POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – (PNAB) – NOS TERMOS DA LEI 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.**

A escolha da homenagem ao Sr Leovergildo Vieira Lima é uma reverência à memória de um dos instrumentistas das festas de Carnaval, de Reis de Boi e de Caixa, da história cultural de Malhada-Bahia. Sua trajetória de festeiro sempre foi norteadada pela alegria e paixão por instrumentos de sopro como flauta e pistom. Nasceu em 09/08/1932, casou-se com Maria de Castro Lima, no qual tiveram 09 filhos falecendo em 01/11/1920. Seu legado e contribuição à cultura de Malhada serão sempre lembradas.

O Município de Malhada, Bahia através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna público, as inscrições para o edital destinado a FOMENTO CULTURAL EM DIVERSAS ÁREAS.

**1. DO OBJETO - Constitui objeto do presente Edital:**

- a) Seleção de agentes culturais de diversos seguimentos culturais, observadas a seguir.

**2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES**

2.1- Este Edital visa de forma simplificada reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de produtores, agentes e trabalhadores culturais que possuam atuação com cadastro municipal no Sistema Municipal de Cultura de Malhada, Bahia, contemplando em categorias distribuídas abaixo no item 2.3.

2.2 - Cada categoria terá o valor de premiação, com pagamento direto ao contemplado, conforme inscritos e aprovados neste edital em conformidade com a Lei Federal nº14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.453/2023.

2.3 Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

QUANTITATIVO DE PROJETOS A SER CONTEMPLADOS	CATEGORIA	VALOR R\$
76 PROPOSTAS	Música, Cultura Popular, Artesanato, Audio Visual, Economia Criativa, Dança, Artes Visuais, Artes Cênicas/Teatro, Literatura/Livro e Poesia,	R\$ 126.957,32

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





# Malhada

P R E F E I T U R A

Patrimônio Material/Imaterial, Espaço Cultural, Outras Categorias, Festejos Culturais (religiosos), Patrimônio imaterial: Capoeira Reisado, Associação (atividades culturais) - Culturas populares, Artes plásticas e religiosidades.

### IMPORTANTE:

O valor mencionado nas categorias citadas acima respeitará o quantitativo de no máximo até 76 propostas e será dividido o valor total de R\$ 126.957,32 (Cento e vinte e seis mil e noventa e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), entre os artistas, conforme inscrição homologada pela banca examinadora.

2.4 O valor total para esse Edital será de: R\$ 126.957,32 (Cento e vinte e seis mil e noventa e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

2.5 Os valores mencionados não terão o desconto da tributação prevista em lei no órgão municipal.

2.6 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada de premiação é de **R\$ R\$ 126.957,32 (Cento e vinte e seis mil e noventa e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, e serão provenientes de: Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação N.º 30882120230005-017055 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Federal Lei n.º14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto n.º 11.453/2023.

### 3 - DOS PROPONENTES: QUEM PODERÁ SE INSCREVER!

3.1 Está apto à inscrição:

- I. Categoria individual: Pessoas físicas (maiores de 18 anos);
- II. Categoria coletiva: Pessoas Jurídicas (MEI, com ou sem fins lucrativos);
- III. Coletivos sem constituição jurídica;
- IV. Associações que comprove atividades culturais a mais de dois anos no município;
- V. Agentes culturais com cadastro ativo homologado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais em atividade artística a mais de dois anos no município de Malhada, que não participarem deste edital de forma diretamente ou indiretamente.
- VI. Agente cultural que forem servidores do poder público ou celetistas municipal. Exceto àqueles que, tiverem ligação com a elaboração, execução ou análise das propostas apresentadas neste edital;
- VII. Agente cultural que ocuparem cadeira representativa no Conselho Municipal de Cultura. Exceto àqueles que, tiverem ligação com a elaboração, execução ou análise das propostas apresentadas neste edital;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

3.2 As inscrições deverão seguir as orientações contidas no ANEXO I.

#### **4 - ORIENTAÇÕES PARA QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO EDITAL**

4.1 Pessoas envolvidas na elaboração, execução e análise das propostas dos proponentes concorrentes deste edital;

4.2 Parentes e/ou Cônjuges, companheiros diretamente ligados a este edital, membros da Banca Examinadora de análise;

4.3 Representantes/membros do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou outros de áreas afins.

4.4 Artistas inadimplentes quanto a prestação de contas do recurso destinado dos Editais Paulo Gustavo.

#### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições são gratuitas. Ocorrerão entre os dias **29 a 31 de outubro de 2024**, de forma **presencial** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Gersino Coelho, Centro, Malhada, Bahia. No horário das 8h30min às 11h, e das 14h às 17h.

##### **5.2 – Documentos a apresentar no ato da inscrição - Pessoa Física:**

- a) Formulário de inscrição com a **PROPOSTA DO PROJETO**, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO I deste Edital.
- b) Cópia do RG e/ou equivalente do proponente;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou equivalente do proponente;
- d) Comprovante de endereço residencial, no nome do proponente, com data de até 3 meses anteriores à abertura deste Edital, ou declaração de residência, assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste Edital.
- e) Projeto que apresente a proposta com fotos, imagens, links, demais informações que o proponente considerar relevante e que comprove a representação do artista individual ou coletivo. Conforme ANEXO I.
- f) Termo de uso de dados, disponível no ANEXO III, deste Edital;
- g) Certidões negativas Federal, estadual, municipal e trabalhista;
- h) Dados bancários em nome do proponente, com o Recibo de pagamento assinado ANEXO IV.

##### **5.3 Documentos - Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual (MEI) e de direito privado, com ou sem fins lucrativos:**

- a) Formulário de inscrição com a proposta do projeto, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO I, deste Edital;
- b) Cópia do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado de condição de microempreendedor individual, constando a situação do MEI como ATIVA;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;
- f) Termo de uso de dados do responsável legal, disponível no ANEXO III deste Edital;
- g) Comprovante de endereço residencial, no nome do responsável legal ou declaração de residência assinada pelo proprietário, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste Edital;
- h) Descrição da proposta conforme ANEXO I, deste Edital, acompanhado de informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto;
- i) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- j) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- l) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidões negativas de débitos municipais;
- l) Certidões negativas de débitos estaduais.
- m) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

5.4 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos, conforme edital. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto não terá nenhuma responsabilidade civil ou penal, sob documentações incompletas, estando o interessado (a) ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental;

5.5 Toda a documentação deverá estar em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

5.6 Não será aceita inscrição e materiais fora do período estabelecido neste Edital.

5.7 Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- a) Pessoas Negras (pretas e pardas), no mínimo 20% das vagas;
- b) Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Caboclos, etc.); com documentos comprobatórios.
- c) Pessoas com deficiência — PCD.

5.8 O proponente que se enquadra na descrição do item acima deverá, no ato da inscrição, apresentar documentação de autodeclaração, ANEXO V, deste edital.

5.9 Para enquadramento nos grupos descritos no item 5.7, serão considerados e respeitados suas singularidades previstas em lei vigente.

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

5.10 Cada proponente poderá inscrever somente uma proposta neste edital.

5.11 Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas através do e-mail: [educonsulte2023@gmail.com](mailto:educonsulte2023@gmail.com).

## 6 - DA BANCA EXAMINADORA DAS PROPOSTAS

6.1 A Banca Examinadora de Análise das propostas equivalentes a este edital será divulgada em Diário Oficial do Município de Malhada-BA com Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 A Banca Examinadora, será responsável pela análise/seleção e homologação das propostas inscritas, a partir de critérios estabelecidos a cada proposta do chamamento deste edital.

6.3 A banca examinadora atribuirá NOTAS DE 0 A 10 PONTOS a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>QUALIDADE DO PROJETO - Coerência com a ação cultural desenvolvida pelo proponente do projeto.</b> - <i>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência com a ação cultural, sua significância e qualidade artística no fomento da cultura local.</i>	0 a 10 PONTOS
<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Malhada, Bahia</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Malhada, Bahia	0 a 10 PONTOS
<b>Comprovação com fotos, imagens, links, redes sociais diversas na proposta do projeto inscrito</b> - Será considerado a comprovação com anexo dos registros apresentados na proposta.	0 a 10 PONTOS
<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no material que comprove os documentos enviados.	0 a 10 PONTOS
<b>Documentos comprobatórios</b> de notório saber, Pessoas Negras (pretas e pardas); Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Caboclos, etc.); Pessoas com deficiência — PCD.	0 a 10 PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Exceto o último critério.</li> <li>Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que as pontuações serão somativas, com o total geral de 50 pontos.</li> <li>Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior</li> </ul>	

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**

P R E F E I T U R A

nota nos critérios.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50% do total dos pontos.
- Serão desclassificados os projetos que receberem nota inferior a 25 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os projetos selecionados precisam atender a pontuação mencionada dos critérios de pontuação.

7.2 O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no Diário Oficial do Município, na data conforme o ANEXO VI.

7.3 Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado no E-mail: [educonsulte2023@gmail.com](mailto:educonsulte2023@gmail.com) na data do anexo para recurso.

7.4 Os recursos serão atendidos no prazo conforme data do anexo para esse fim e o resultado do mesmo divulgado no Diário Oficial, pela Banca Examinadora.

## 8. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE APÓS RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no D.O. da Prefeitura e os ganhadores serão convocados para assinatura dos termos de responsabilidade, conforme ANEXO VI, deste Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do proponente.

8.2 Todos os projetos aprovados, serão respeitados a operacionalização conforme o recurso do valor montante deste edital.

8.3 A ordem para operacionalização obedecerá a ordem de categoria e de classificação.

8.4 Os aprovados deverão entregar na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na data conforme ANEXO VI, todos os documentos solicitados neste edital.

8.5 A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, na data estabelecida, resultará na desclassificação do projeto aprovado.

8.6 Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a procedimentos técnicos internos da organização da seleção e execução do edital.

## 9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os projetos contemplados deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados. ANEXO VII.

## 10. DOS RECURSOS A SEREM REMANEJADOS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia







**Malhada**  
PREFEITURA

10.1 Na hipótese de vagas não preenchidas pela categoria, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados de forma igualitária para os projetos aprovados em todas as categorias. ANEXO VIII.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. As publicações serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Malhada, Bahia. [www.malhada.gov.br](http://www.malhada.gov.br)

11.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [educonsulte2023@gmail.com](mailto:educonsulte2023@gmail.com) ou pelo telefone/WhatsApp: (77) 99907-8992.

11.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

11.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.453/2023.

11.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

Malhada, Bahia, em 24 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Míria Maristela da Cruz Lima de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto ou nome social: \_\_\_\_\_

Nome do proponente do projeto: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

#### 1.1 Qual edital irá participar?

EDITAL: LEOVERGILDO VIEIRA LIMA

EDITAL: MARIA GUEIRALDINA SANTANA (CULTURA VIVA)

#### 1.2 Qual categoria?

Música

Cultura Popular

Artesanato

Áudio Visual

Economia Criativa

Dança

Artes Visuais

Artes Cênicas/Teatro

Literatura/Livro e Poesia

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

- ( ) Patrimônio Material/Imaterial
- ( ) Espaço Cultural
- ( ) Outro (Especificar)\_\_\_\_\_

**2. Descreva sobre seu projeto ou sobre sua atuação artística cultural:**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

---



---



---



---



---



---



---



---

**3. Anexe fotos, links de acesso virtual ou quaisquer outras formas de registro de atividades culturais que você desenvolve como função artística.**





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF de N.º \_\_\_\_\_, e RG de N.º \_\_\_\_\_, para fins de inscrição na Chamada Pública de Cultura, declaro que resido no município de Malhada-Bahia. E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo período para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas documentações exigidas. Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino.

Malhada-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE (COLOCAR O NOME E ASSINAR)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

### ANEXO III

#### TERMO DE USO DE DADOS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e autorizo a utilização e uso dos meus dados pelo Município de Malhada, Bahia, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados.

Malhada, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(COLOCAR NOME DO PROPONENTE E ASSINAR)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO IV

## DADOS BANCÁRIOS – RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Malhada, Bahia a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Cultural o valor indicado abaixo:

VALOR BRUTO R\$-----	Alíquota	Valor do imposto
Imposto de Renda – IR*	%	%
Outras deduções	%	%
	Valor Líquido	R\$
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO:		

Nome:	CPF:
Banco: Agência: Conta: RG: Tipo da Conta:	
Endereço completo: CEP: Cidade: Estado:	
<p>Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.</p> <p style="text-align: right;">Malhada, Bahia, _____ de _____ de 2024.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>	

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO V

### AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para fins  
de \_\_\_\_\_ participação \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Edital  
(Nome ou número do edital)  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU  
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Malhada, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(COLOCAR NOME DO PROPONENTE E ASSINAR)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO VI

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÃO DE PROJETOS	29 a 31/10/2024
REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA BANCA EXAMINADORA	04 e 05/11/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS	06/11/2024
ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE	28/10 a 05/11/2024
RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS	07/11/2024
DATA PARA RECURSO	08/11/2024
RESULTADO DO RECURSO E FINAL DOS COMPONENTES HABILITADOS A RECEBER	11/11/2024
PAGAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS	Até 30/11/2024

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia







**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO VII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

O termo de compromisso será emitido pelo Município de Malhada, Bahia, assinado pelos Proponentes de projetos contemplados no Edital Fomento Cultural – PNAB/2024.

Por este Termo de Compromisso, -----, CPF -----  
ou CNPJ nº -----, Proponente do Projeto Cultural contemplado pelo projeto-----  
-----, neste edital, denominado(a) de "Proponente", se compromete  
com \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_ obrigações  
descritas: \_\_\_\_\_

(FIRMADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO).

Malhada, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO RECURSO

1. NOME/RG DO PROPONENTE INSCRITO:

2. CATEGORIA/EDITAL:

3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

---

---

---

---

MALHADA, BAHIA, ----- DE OUTUBRO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PROPONENTE DO PROJETO COM ASSINATURA)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

**EDITAL DE PREMIAÇÃO MARIA GUEIRALDINA SANTANA, PARA FOMENTO CULTURAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 — LEI POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – (PNAB) – NOS TERMOS DA LEI 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.**

Em memória de Maria Gueiraldina Santana, nascida em 11/08/1920 e faleceu em 05/11/2018, filha de José Antônio Ribeiro e Anália Gueiraldina Santana, casou-se aos 16 anos de idade, mãe de quatro filhos, aos 27 anos de idade ficou viúva. Mas o talento e paixão pelo Reisado encontraram e enriqueceram a cultura dos Santos Reis de Malhada-Bahia, sempre cheia de emoção e alegria. Dona Maria será sempre lembrada por sua contribuição inesquecível para o patrimônio cultural da nossa comunidade. Que seu legado continue a inspirar e alegrar as gerações futuras.

O Município de Malhada, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna público, as inscrições para o edital destinado a FOMENTO CULTURAL DE ESPAÇOS CULTURAIS/PONTO DE CULTURA/RIBEIRINHOS TRADICIONAIS, da Zona Rural.

**1.DO OBJETO - Constitui objeto do presente Edital:**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias Premiação Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais como Espaço Cultural, Reisados, Casa de Farinha, Engenho, Ribeirinhos, Cultura Viva, cadastrados no Conselho Municipal de Política Cultural no Município de Malhada-Bahia.

**2.DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES**

2.1. Este Edital visa de forma simplificada reconhecer, valorizar e divulgar a atuação de espaços culturais, agentes e trabalhadores culturais que possuam atuação com cadastro municipal do Sistema Municipal de Cultura de Malhada- Bahia, contemplando em categorias distribuídas abaixo no item 2.3.

2.2. Cada categoria terá o valor de premiação, com pagamento direto ao contemplado, conforme inscritos e aprovados neste edital em conformidade com a Lei Federal nº14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.453/2023.

2.3 Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**  
PREFEITURA

QUANTITATIVO DE PROJETOS A SER CONTEMPLADOS	CATEGORIA	VALOR R\$
05 PROPOSTAS	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura - Espaço Cultural, Reisados, Casa de Farinha, Engenho, Ribeirinhos, Cultura Viva.	R\$ 10.000,00

2.4 O valor total para esse Edital será de: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

2.5 A quantidade de projetos selecionados será com 05 projetos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2.6 *\*Os valores mencionados não terão o desconto da tributação prevista em lei no órgão municipal.*

2.7 O total de recursos disponíveis para os prêmios desta Chamada de premiação é de **R\$ 10.000,00** e serão provenientes de: Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação N.º 30882120230005-017055 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Federal Lei n.º14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto n.º 11.453/2023.

### 3 - DOS PROPONENTES: QUEM PODERÁ SE INSCREVER!

3.1 Está apto à inscrição:

- I. Categoria individual: Pessoas físicas (maiores de 18 anos);
- II. Categoria coletiva: Pessoas Jurídicas (MEI, com ou sem fins lucrativos);
- III. Coletivos sem constituição jurídica;
- IV. Associações que comprove atividades culturais a mais de dois anos no município;
- V. Agentes culturais com cadastro ativo homologado pelo Conselho de Cultura em atividade artística a mais de dois anos no município de Malhada, que não participarem deste edital de forma diretamente ou indiretamente.
- VI. Agente cultural que forem servidores do poder público ou celetistas municipal. Exceto àqueles que, tiverem ligação com a elaboração, execução ou análise das propostas apresentadas neste edital;
- VII. Agente cultural que ocuparem cadeira representativa no Conselho Municipal de Cultura. Exceto àqueles que, tiverem ligação com a elaboração, execução ou análise das propostas apresentadas neste edital;

3.2 As inscrições deverão seguir as orientações contidas no ANEXO I.

### 4 - ORIENTAÇÕES PARA QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO EDITAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

4.1 Pessoas envolvidas na elaboração, execução e análise das propostas dos proponentes concorrentes deste edital;

4.2 Parentes e/ou Cônjuges, companheiros diretamente ligados a este edital, membros da Banca Examinadora de análise;

4.3 Representantes/membros do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou outros de áreas afins.

4.4. Pessoas que não realizaram as prestações de contas de Projetos contemplados em Editais Culturais anteriores e/ou estão negativados na base de dados dos cadastros culturais no Município de Malhada-Bahia

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas. Ocorrerão entre os dias **29 a 31 de outubro de 2024, de forma presencial** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Gersino Coelho, Centro, Malhada, Bahia. No horário das 8h30min às 11h, e das 14h às 17h.

### 5.2 – Documentos a apresentar no ato da inscrição - Pessoa Física:

- Formulário com a proposta do projeto cultural na inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO I deste Edital;
- ) Cópia do RG e/ou equivalente do proponente;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e/ou equivalente do proponente;
- Comprovante de endereço residencial, no nome do proponente, com data de até 3 meses anteriores à abertura deste Edital, ou declaração de residência, assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste Edital.
- Projeto que apresente a proposta com fotos, imagens, links, demais informações que o proponente considerar relevante e que comprove a representação do artista individual ou coletivo. Conforme ANEXO I.
- Termo de uso de dados, disponível no ANEXO III, deste Edital;
- Certidões negativas Federal, estadual, municipal e trabalhista;
- Dados bancários em nome do proponente, com o Recibo de pagamento assinado ANEXO IV.

### 5.3 Documentos - Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual (MEI) e de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

- Formulário de inscrição com a proposta do projeto, devidamente preenchido e assinado, disponível no ANEXO I, deste Edital;
- Cópia do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- Certificado de condição de microempreendedor individual, constando a situação do MEI como ATIVA;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ;
- f) Termo de uso de dados do responsável legal, disponível no ANEXO III deste Edital;
- g) Comprovante de endereço residencial, no nome do responsável legal ou declaração de residência assinada pelo proprietário, conforme modelo disponível no ANEXO II, deste Edital;
- h) Descrição da proposta conforme ANEXO I, deste Edital, acompanhado de informações que o proponente considerar relevante ao seu projeto;
- i) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- j) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- l) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Certidões negativas de débitos municipais;
- l) Certidões negativas de débitos estaduais.
- m) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

5.4 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade e autenticidade de todos os dados inseridos, conforme edital. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto não terá nenhuma responsabilidade civil ou penal, sob documentações incompletas, estando o interessado (a) ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental;

5.5 Toda a documentação deverá estar em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

5.6 Não será aceita inscrição e materiais fora do período estabelecido neste Edital.

5.7 Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- a) Pessoas Negras (pretas e pardas), no mínimo 20% das vagas;
- b) Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Caboclos, etc.); com documentos comprobatórios.
- c) Pessoas com deficiência — PCD.

5.8 O proponente que se enquadra na descrição do item acima, deverá, no ato da inscrição, apresentar documentação de autodeclaração, ANEXO V, deste edital.

5.9 Para enquadramento nos grupos descritos no item 5.7, serão consideradas e respeitadas suas singularidades previstas em lei vigente.

5.10 Cada proponente poderá inscrever somente uma proposta neste edital.

5.4 Quaisquer dúvidas poderão ser encaminhadas através do e-mail: [educonsulte2023@gmail.com](mailto:educonsulte2023@gmail.com).

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## 6 - DA BANCA EXAMINADORA DAS PROPOSTAS

6.1 A Banca Examinadora de Análise das propostas equivalentes a este edital será divulgada em Diário Oficial com Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 A Banca Examinadora, será responsável pela análise/seleção e homologação das propostas inscritas, a partir de critérios estabelecidos a cada proposta do chamamento deste edital.

6.3 A banca examinadora atribuirá NOTAS DE 0 A 10 PONTOS a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>QUALIDADE DO PROJETO - Coerência com a ação cultural desenvolvida pelo proponente do projeto.</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto, apresenta como um todo, coerência com a ação cultural, sua significância e qualidade artística no fomento da cultura local.	0 a 10 PONTOS
<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Malhada, Bahia</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Malhada, Bahia.	0 a 10 PONTOS
<b>Comprovação com fotos, imagens, links, redes sociais diversas na proposta do projeto inscrito</b> – Será considerado a comprovação com anexo dos registros apresentados na proposta.	0 a 10 PONTOS
<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no material que comprove os documentos enviados.	0 a 10 PONTOS
<b>Documentos comprobatórios</b> de notório saber que Pessoas Negras (pretas e pardas); Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, Quilombolas, Caboclos, etc.); Pessoas com deficiência — PCD.	0 a 10 PONTOS
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Exceto o último critério.</li> <li>• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que as pontuações serão somativas, com o total geral de 50 pontos.</li> <li>• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios.</li> <li>• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50% do total dos pontos.</li> <li>• Serão desclassificados os projetos que receberem nota inferior a 25 pontos.</li> <li>• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.</li> </ul>	

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Os projetos selecionados precisam atender a pontuação mencionada dos critérios de pontuação.

7.2 O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no Diário Oficial do Município, na data conforme o ANEXO VI.

7.3. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado no E-mail: [educonsulte2023@gmail.com](mailto:educonsulte2023@gmail.com) na data do anexo para recurso.

7.4 Os recursos serão atendidos no prazo conforme data do anexo para esse fim e o resultado do mesmo divulgado no Diário Oficial, pela Banca Examinadora.

## 8. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE APÓS RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no D.O. da Prefeitura Municipal de Malhada-BA e os ganhadores serão convocados para assinatura dos termos de responsabilidade, conforme ANEXO VI, deste Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do proponente.

8.2 Todos os projetos aprovados, serão respeitados a operacionalização conforme o recurso do valor montante deste edital.

8.3 A ordem para operacionalização obedecerá a ordem de categoria e de classificação.

8.4 Os aprovados deverão entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na data conforme ANEXO VI, todos os documentos solicitados neste edital.

8.5 A não entrega dos documentos necessários para a habilitação, na data estabelecida, resultará na desclassificação do projeto aprovado.

8.6 Serão aceitos recursos em relação às decisões da Habilitação relativos a procedimentos técnicos internos da organização da seleção e execução do edital.

8.7 Não será aprovado propostas em que o proponente esteja inadimplente com a prestação de contas do Recurso proveniente da Lei Paulo Gustavo.

## 9. CONTRAPARTIDA

9.1 Os projetos contemplados deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados. ANEXO VII.

## 10. DOS RECURSOS A SEREM REMANEJADOS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia







**Malhada**  
PREFEITURA

10.1 Na hipótese de vagas não preenchidas pela categoria, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme a seguinte regra: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados de forma igualitária para os projetos aprovados em todas as categorias. ANEXO VIII.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. As publicações serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Malhada, Bahia. [www.malhada.ba.gov.br](http://www.malhada.ba.gov.br)

11.2 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [educonsulte2023@gmail.com](mailto:educonsulte2023@gmail.com), ou pelo telefone/zap: (77) 99907-8992.

11.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

11.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

11.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº14.399 de 8 de julho de 2022 e Decreto nº 11.453/2023.

11.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

Malhada, Bahia, em 24 de outubro de 2024.

---

Míria Maristela da Cruz Lima de Souza  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PROJETO

#### 1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto ou nome social: \_\_\_\_\_

Nome do proponente do projeto: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

#### 1.1 Qual edital irá participar?

EDITAL: LEOVERGILDO VIEIRA LIMA

EDITAL: MARIA GUEIRALDINA SANTANA (CULTURA VIVA)

#### 1.2 Qual categoria?

Música

Cultura Popular

Artesanato

Áudio Visual

Economia Criativa

Dança

Artes Visuais

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

- ( ) Artes Cênicas/Teatro
- ( ) Literatura/Livro e Poesia
- ( ) Patrimônio Material/Imaterial
- ( ) Espaço Cultural
- ( ) Outro (Especificar) \_\_\_\_\_

**2. Descreva sobre seu projeto ou sobre sua atuação artística cultural:**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

---



---



---



---



---



---



---



---

**3. Anexe fotos, links de acesso virtual ou quaisquer outras formas de registro de atividades culturais que você desenvolve como função artística.**





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF de N.º \_\_\_\_\_, e RG de N.º \_\_\_\_\_, para fins de inscrição na Chamada Pública de Cultura, declaro que resido no município de Malhada-Bahia. E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo período para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas documentações exigidas. Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, assino.

Malhada-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE (COLOCAR O NOME E ASSINAR)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

### ANEXO III

#### TERMO DE USO DE DADOS

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente e autorizo a utilização e uso dos meus dados pelo Município de Malhada, Bahia, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados.

Malhada, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(\_\_\_\_\_  
(NOME DO PROPONENTE E ASSINATURA)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO IV

## DADOS BANCÁRIOS – RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da Prefeitura Municipal de Malhada, Bahia a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público Cultural – PNAB, o valor indicado abaixo:

VALOR BRUTO R\$-----	Alíquota	Valor do imposto
Imposto de Renda – IR*	%	%
Outras deduções	%	%
	Valor Líquido	R\$
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO:		

Nome:	CPF:
Banco: Agência: Conta: RG: Tipo da Conta:	
Endereço completo: CEP: Cidade: Estado:	
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.	
Malhada, Bahia, _____ de _____ de 2024.	
_____ Assinatura	

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174  
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO V

### AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para fins  
de \_\_\_\_\_ participação \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ Edital  
(Nome ou número do edital)  
que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU  
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Malhada, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(COLOCAR NOME DO PROPONENTE E ASSINAR)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO VI

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÃO DE PROJETOS	29 de outubro a 31 de outubro
REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA BANCA EXAMINADORA	04 e 05 de novembro
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS	06 de novembro
ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE	28 de outubro a 05 de novembro
RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS HABILITADOS	07 de novembro
DATA PARA RECURSO	08 de novembro
RESULTADO DO RECURSO E FINAL DOS COMPONENTES HABILITADOS A RECEBER	11 de novembro
PAGAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS	Até 30 de novembro de 2024

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia







**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO VII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

O termo de compromisso será emitido pelo Município de Malhada, Bahia, assinado pelos Proponentes de projetos contemplados no Edital Fomento Cultural – PNAB/2024.

Por este Termo de Compromisso, -----, CPF ----- ou CNPJ nº -----, Proponente do Projeto Cultural contemplado pelo projeto-----, neste edital, denominado(a) de "Proponente", se compromete com as obrigações descritas: \_\_\_\_\_

(FIRMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO).

Malhada, Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





**Malhada**  
PREFEITURA

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO RECURSO

1. NOME/RG DO PROPONENTE INSCRITO:

2. CATEGORIA/EDITAL:

3. JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

---

---

MALHADA, BAHIA, ----- DE OUTUBRO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PROPONENTE DO PROJETO COM ASSINATURA)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2CDA-184B-7C19-B0E6-2F1B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2CDA-184B-7C19-B0E6-2F1B



### Hash do Documento

d16ffcd0b3c56ac4bdc9f74e79031f37168d9e7c817109528269eabebc0a9827

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/10/2024 09:15 UTC-03:00